

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº FMS 076/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU e a Empresa OG ODONTO INTEGRAL LTDA ME (CNPJ 10.646.597/0001-08)

I – PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cândida Maria Guimarães, 839, Vila Martins, na cidade de Caçu/GO, inscrito no CNPJ nº 03.381.462/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Sr. Claudiano Vitorino Gonçalves, brasileiro, casado, agente público, CPF 931.515.271-91, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 – OG ODONTO INTEGRAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.646.597/0001-08, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 24, centro, em São Simão GO, por seu representante legal, Sr. Arquimédes José de Oliveira, brasileiro, casado, odontólogo, CPF 170953601-20, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Aditivo ao Contrato ao Contrato Administrativo nº. FMS 076/2017 decorre:

- a) da previsão legal contida no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) da necessidade de acréscimo da prestação de serviços constante do objeto: "serviços na área da saúde, Próteses Dentárias, atendendo pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.";

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo no quantitativo dos serviços executados pelo Credenciado no transcorrer da vigência contratual, necessário aditar o quantitativo e valor contratual até 25% sobre as próteses dentárias, para fins de existência de saldo até o final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da ausência de saldo suficiente para conclusão da vigência contratual, necessário aditar o valor global estimado previsto na cláusula terceira em R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a R\$ 28.820,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas pela seguinte rubrica constante do orçamento vigente:

10.302.0513.2068 *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde* ✓  
3.3.90.39 *Outros Serviços de Terceiro PJ* ✓

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº FMS 076/2017.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*Claudio Vitorino Gonçalves*  
Secretário Municipal de Saúde  
Caçu GO, 10 de Novembro de 2017.  
Decreto nº 839/17

*Claudio Vitorino Gonçalves*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAÇU GO  
Claudio Vitorino Gonçalves  
Gestor Municipal

*[Signature]*  
OG ODONTO INTEGRAL LTDA ME  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- *[Signature]*  
NOME:  
CPF: 002.704.541-28

2- *[Signature]*  
NOME: 000.885.501-74  
CPF:

*[Signature]*  
Parecer Jurídico  
os termos parágrafo único artigo 28  
da Lei 8.666/93, o presente termo é aprovado  
pela assessoria jurídica deste município.  
01/11/17 Assessor Jurídico

*[Signature]*  
Idelma Maria da S. Freitas  
Secretária de Controle Interno  
Portaria nº 063/17